



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 201/2020, CUJO O ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÕES DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA C. R. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **C. R. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.112.910/0001-61, e Inscrição Estadual nº 13.589.769-6, estabelecida à Rodovia MT 010 KM 01 a direita, s/n, Zona Rural, CEP 78.573-000 na cidade de Tapurah/MT., neste ato representada pela proprietária a Sra. CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 2085364-5 IDAMP/MT e CPF/MF sob n.º 034.106.261-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da **Adesão Pregão n.º 064/2020 (nosso), Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2019, Pregão Presencial nº 049/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de NOVA UBIRATA - MT, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, remanejar saldo de itens entre as secretarias municipais de obras e transportes do contrato n.º 201/2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. (...)

4.1.1. Transfere-se da Secretaria Municipal Transportes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos os seguintes itens e quantitativos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	838780 00011348	Serviço de carpintaria- prestação de serviço de bate estaca.	Metro linear.	155	R\$ 69,00	R\$ 10.695,00
07	838785 0001247	Serviço de carpintaria- do tipo colocação/substituição de viga de madeira em pontes e bueiro.	Metro linear.	90	R\$ 72,00	R\$ 6.480,00
08	838786 00011346	Serviço de carpintaria- prestação de serviço de trocar pranchas, rodado, bat pneu, vigas, canga, pilar x peia, cachão de aterro, flexal, guarda mão e balança. (limpeza).	Metro linear.	372	R\$ 84,00	R\$ 31.248,00
TOTAL					R\$ 48.423,00	

(...)



CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Com o presente apostilamento, haverá transferência de valores da dotação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1080	CONSTR. E RECUP. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	339039	463 (100)	R\$ 48.423,00

6.2. Assim, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos após a transferência, conforme **Parecer Contábil n.º 419/2020**, emitido pelo Departamento de Contabilidade, ficará assim distribuída:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2020
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190 (100)	R\$ 48.423,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 201/2020, firmado em 23 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 02 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE